



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 25-06-99

W. S. Neves

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2.192

UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal **"A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO LORENÇO"**, com sede à Av. Alfredo Calmon, n.º 241, na Sede deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 22 de junho de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jpt